DA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO EM VIA URBA-NA COM SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADAS COMUM POR LED, BRA-ÇOS PARA LUMINÁRIAS, CABOS DE COBRE FLEXÍVEL, RELE FOTO-ELETRICO E BASE PARA RELE CONFORME PROJETOS, MEMORI-AL DESCRITIVO, CONFORME O CONVENIO Nº 886465 CALHA NOR-TE DA CIDADE DE PONTAL.

A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 27/06/2022, A PARTIR DAS 08:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA.

O edital completo deverá ser adquirido pelo site www.pontaldoaraguaia. mt.gov.br, a licitante interessada deverá fazer **download** do EDITAL para elaboração da Documentação e proposta de preço.

Pontal do Araguaia-MT, 09 de junho de 2022.

THIAGO ASSIS DA SILVA

PRESIDENTE DA CPL

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Adelcino Francisco Lopo, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, nos termos do Art. 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve anular o PRO-CESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, o qual tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECI-ALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMNAÇÃO EM VIA URBA-NA COM SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADAS COMUM POR LED, BRAÇOS PARA LUMINÁRIAS, CABOS DE COBRE FLEXÍVEL, RELE FOTOELE-TRICO E BASE PARA RELE CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME O CONVENIO Nº 886465 CALHA NORTE DA CI-DADE DE PONTAL DO ARAGUAIA, tendo em vista os vícios insanáveis no processo em epígrafe, devidamente justificados e anexados ao processo licitatório.

Pontal do Araguaia-MT, 09 de junho de 2022

Adelcino Francisco Lopo

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 0078/2022

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARA-GUAIA

CONTRATADA: D M IBRAHIM

CNPJ: 46.364.373/0001-06

OBJETO: O presente contrato é o de credenciamento de profissionais de nível superior para atuar na área de saúde, com atendimento nas Unidades Básica de saúde, pelo período de 40 horas semanais

VALOR MENSAL:R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) , TOTALIZANDO

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2022

VALIDADE: 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Tipo: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT, torna-se público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nº 026/2022, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT, cuja a abertura ocorreu as oito horas (horário de Brasília), do dia 09 de junho de 2022.

Sagrou-se vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 – TRANSPORTADORA VIGATO, inscrita no CNPJ: sob o nº 26.957. 411/0001-63, estabelecida à Avenida 7 de Setembro, s/n°, centro, na cidade de General Carneiro - MT, com valor total de R\$ 351.264,00 (Trezentos e cinquenta e um mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, 09 de junho de 2022.

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI 1002/2022. APOIO FINANCEIRO AO FESTRILHA

Lei 1002/2022.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para efetuar repasse de recursos do Orçamento de 2022, para apoio financeiro para a Associação Cultural Coração Caipira e Associação Cultural Flor do Sertão."

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1o – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal efetuar repasse de recursos do Orçamento de 2022, para apoio financeiro à Associação Cultural Coração Caipira e Associação Cultural Flor do Sertão.

Artigo 2º. Para a realização do repasse, as partes deverão celebrar um Termo de Convênio / Cooperação, contendo as condições mínimas necessárias para o recebimento dos recursos, que será publicado na imprensa oficial do Município.

Artigo 3º. O valor da autorização constante no *caput* do artigo anterior será o equivalente a R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) **para cada Associação**, cujo pagamento será efetuado mediante transferência bancária para as contas corrente da beneficiária em **Três** parcelas, sendo a primeira, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais), no prazo de até 03 (três) dias úteis após a assinatura do termo de convênio e, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a serem pagos mediante a regular prestação de contas da primeira parcela até então recebida e, o restante ou seja, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) até o mês de junho do corrente ano, mediante regular prestação de contas da segunda parcela recebida, após a emissão das respectivas Notas de Empenho e atendida as condições de habilitação prevista na Lei Geral de Licitações.

Parágrafo único: A segunda parcela no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) somente será repassada à Associação após a apresentação e aprovação da prestação de contas pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte da primeira parcela e assim, sucessivamente.